



**CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO  
CUBATÃO-SP**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

Processo Administrativo Nº 11/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MARCO PAULO GIORGIO LOUREIRO

Data de Publicação: 05/07/2024 11:50:12

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**09/07/2024 16:45:50 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SOLLIEVO SEGUROS (09.502.227/0001-00)

1 - REMOÇÃO PARA HOSPITALAR

Em caso de sinistro, para o socorro aos passageiros do veículo segurado, deve ser solicitado atendimento 192 (Serviço do SAMU). Isso porque, somente o SAMU poderá oferecer o atendimento adequado com médicos e socorristas aos acidentados. Podemos desconsiderar esta exigência de remoção hospitalar?

2 - TROCA DE PNEUS

A seguradora faz a troca do pneu sem problemas, desde que o veículo possua estepe. Caso não possua estepe a seguradora fara a remoção do veículo até oficina. Estão de acordo com este serviço?

**11/07/2024 08:54:39 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** CONDUTOR

1 - REMOÇÃO PARA HOSPITALAR Em caso de sinistro, para o socorro aos passageiros do veículo segurado, deve ser solicitado atendimento 192 (Serviço do SAMU). Isso porque, somente o SAMU poderá oferecer o atendimento adequado com médicos e socorristas aos acidentados. Podemos desconsiderar esta exigência de remoção hospitalar?

Resposta ao item 1:

O item 3.1.5 do Termo de Referência, anexo 1 do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 03/2024, não estabelece o meio em que a empresa contratada deverá executar os serviços constantes da Assistência 24 (vinte e quatro) horas, mas que deverá compreender no mínimo aqueles serviços. Assim, requer-se que a seguradora providencie a remoção para hospital ou domicílio do condutor e dos ocupantes do veículo, a depender da situação ocorrida.

2 - TROCA DE PNEUS A seguradora faz a troca do pneu sem problemas, desde que o veículo possua estepe. Caso não possua estepe a seguradora fara a remoção do veículo até oficina. Estão de acordo com este serviço?

Resposta ao item 2:

A seguradora deverá promover a troca do pneu, se necessário. Na situação aventada da impossibilidade da troca pela falta do estepe, a seguradora deverá promover a remoção do veículo e de seus ocupantes, em conformidade com o item 3.1.5 do Termo de Referência, anexo 1 do Aviso de Contratação Direta nº 03/2024.

**15/07/2024 07:32:09 CADASTRO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S.A.

**15/07/2024 07:44:52 CADASTRO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

**15/07/2024 17:23:43 CADASTRO DE PROPOSTA** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

**15/07/2024 17:27:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

**16/07/2024 09:56:40 MENSAGEM** CONDUTOR

Prezados Participantes, às 10h iniciaremos a disputa.

**16/07/2024 16:00:11 MENSAGEM** CONDUTOR

Prezados Participantes, encerrada a fase da disputa.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**

**Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de seguro automotivo para os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Cubatão, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 799,00	<b>Valor Total:</b> 3.196,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S.A.	053 90.180.605/0001-02	995,89	799,00		Não



**CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO  
CUBATÃO-SP**

2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	037	61.074.175/0001-38	995,89	890,00	11,39	Não
3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	094	61.198.164/0001-60	995,89	995,89	11,90	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/07/2024 11:50:12	<b>PUBLICADO</b>					
10/07/2024 10:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
16/07/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
16/07/2024 10:00:09	<b>DISPUTA</b>					
16/07/2024 10:00:09	<b>LANCE</b>	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 094)			<b>995,89</b>	
16/07/2024 10:00:09	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 037)			<b>995,89</b>	
16/07/2024 10:00:09	<b>LANCE</b>	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 053)			<b>995,89</b>	
16/07/2024 15:08:27	<b>LANCE</b>	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 053)			<b>799,00</b>	
16/07/2024 15:48:27	<b>LANCE</b>	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (PARTICIPANTE 037)			<b>890,00</b>	
16/07/2024 16:00:10	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.						
16/07/2024 16:00:11	<b>HABILITAÇÃO</b>					



**CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO  
CUBATÃO-SP**

---

**CONDUTOR:** MARCO PAULO GIORGIO LOUREIRO

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** RODRIGO LOPES NOGUEIRA

---

**Equipe de Apoio** AURELIO SCHON VILLAS BOAS

---

**Equipe de Apoio** VAGNER GIL FERNANDES

---

**EQUIPE DE APOIO** BRUNO SILVA PINTO ESTANIZIO

---

**EQUIPE DE APOIO** TIAGO FELIPE MANOEL DA SILVA